



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – DIREITO

EDITAL Nº 04/2020 – 2ª PROMOTORIA CRIMINAL DE PASSO FUNDO/RS

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PASSO FUNDO/RS, DR. DIEGO MENDES DE LIMA, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiário de **NÍVEL SUPERIOR DO CURSO DE DIREITO** para atuar junto à **2ª Promotoria de Justiça Criminal de Passo Fundo/RS**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	24/06/2020 a 1º/07/2020
Publicação da homologação das inscrições	03/07/2020
Aplicação da prova escrita (1ª fase)	08/07/2020
Publicação do resultado da prova escrita	09/07/2020
Realização das entrevistas e análise do boletim acadêmico – (2ª fase)	10/07/2020
Publicação do resultado e da classificação final	13/07/2020

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital no Átrio da sede do Ministério Público – Promotoria de Justiça de Passo Fundo, localizada na Rua Bento Gonçalves, n. 720, Centro, Passo Fundo/RS.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os **alunos devidamente matriculados no curso de DIREITO** de Instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar cursando o curso de DIREITO entre o 4º e o 7º semestres.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **01 vaga para o turno da manhã e/ou tarde junto à 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Passo Fundo**, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de **30 (trinta) horas semanais**, a ser cumprida no turno da manhã e/ou tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$7,00 (sete reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas de 24/06/2020 a 1º/07/2020, **e serão realizadas, exclusivamente, na Secretaria Geral da Promotoria de Justiça de Passo Fundo**, localizada na Rua Bento Gonçalves, n. 720, Centro, Passo Fundo, telefone: (54) 3313-5330, **das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos, de segunda a sexta-feira.**

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto;

4.2.3 Boletim acadêmico para comprovação do semestre que está cursando **e das notas obtidas em todos os semestres anteriores.**

4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o turno no qual prefere realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato **manter seu endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone atualizados** para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

5. DA PROVA E ENTREVISTA

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de **01 (uma) prova dissertativa no valor de 50 (cinquenta) pontos** (avaliação do conteúdo, estrutura do texto e normas ortográficas), abordando tema relacionado com o conteúdo programático previsto no item 6 do presente edital de seleção, e de **entrevista pessoal/análise curricular, no valor de 50 (cinquenta) pontos**.

5.3 A prova escrita será realizada, preferencialmente, no dia 08/07/2020, **a partir das 13 horas e 30 minutos, no Auditório da Promotoria de Justiça de Passo Fundo**, localizado na Rua Bento Gonçalves, n. 720, Centro, Passo Fundo.

5.4 O tempo de realização da prova será de **02 horas** e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova **será permitida** consulta à legislação não comentada ou interpretada, **que deverá ser providenciada pelo próprio candidato**.

5.6 Serão considerados **habilitados** para a **2ª etapa do Processo Seletivo – ENTREVISTA** - os **primeiros (06) seis colocados na 1ª etapa, desde que** atinjam o mínimo de **70%** da prova dissertativa.

5.7 A 2ª etapa do processo seletivo – **ENTREVISTA** – será realizada no dia 10/07/2020, em horário a ser divulgado oportunamente, sendo que o candidato que não comparecer na data e horário aprazados será considerado **reprovado** no processo seletivo.

6. DO PROGRAMA

6.1 A prova dissertativa versará sobre tema envolvendo o seguinte conteúdo programático: Crime de Furto (artigo 155 do Código Penal); Crime de Roubo (artigo 157 do Código Penal); Crime de Estelionato (artigo 171 do Código Penal); Crime de Estupro (artigo 217 do Código Penal); Crime de Estupro de Vulnerável (artigo 217-A do Código Penal); Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/03); Tráfico de Drogas (Lei nº 11.343/06); Excludentes de Ilícitude (artigos 23 a 25 do Código Penal); e Imputabilidade Penal (artigos 26 a 28 do Código Penal).

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados **aprovados e classificados** os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a **70%** (setenta por cento) do total de pontos, considerando a **PROVA DISSERTATIVA E ENTREVISTA PESSOAL**.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1, na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail ou do número de telefone informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

8.2 O candidato convocado deverá manifestar expressamente, por e-mail ou pessoalmente, nos 5 (cinco) dias subsequentes à ciência de sua convocação, seu interesse pela vaga.

8.3 Em caso de recusa, expressa ou tácita, do candidato convocado, será chamado o candidato seguinte dentre os aprovados, **mas continua mantida a mesma ordem de classificação, inclusive em relação ao candidato que não quis a vaga preenchida**, podendo ele ser novamente consultado sobre seu interesse em vagas que surjam futuramente, desde que dentro do prazo de validade do presente processo seletivo.

8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, eventual alteração do endereço eletrônico (e-mail) e do telefone pessoal, sob pena de perda da vaga em caso de impossibilidade de contato através dos meios que indicou no momento da inscrição.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio diretamente subordinado a membro do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 fotocópia do CPF;

10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

10.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá **validade de 04 (quatro) meses**, a contar da data de divulgação do resultado final.

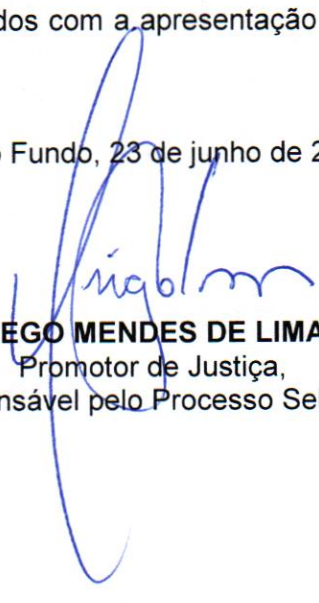
12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação neste processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Passo Fundo, 23 de junho de 2020.



DIEGO MENDES DE LIMA,
Promotor de Justiça,
Responsável pelo Processo Seletivo.